



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA PRR4 Nº 195, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014.

Alterada pela [Portaria PRR4 nº 197, de 14 de outubro de 2014](#)

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#), alterada pela [Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro de 2011](#), e a [Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013](#), considerando o teor do art. 16, § 1º da [Resolução CSMPF nº 100/2009](#) e o [Ato Ordinatório CMPF nº 2/2013](#), RESOLVE:

Art. 1º O INVENTÁRIO ANUAL – 2014 consiste na conferência física e eletrônica dos expedientes localizados no gabinete, bem como dos expedientes vinculados ao membro e ao ofício de sua titularidade, que estejam com distribuição ativa e/ou finalizada, localizados em outros gabinetes e/ou setores administrativos.

~~Art. 2º O INVENTÁRIO ANUAL será realizado, na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, nos dias **21, 22 e 23 de outubro de 2014**.~~

Art. 2º O INVENTÁRIO ANUAL será realizado, na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, nos dias **11, 12 e 13 de novembro de 2014**.

Art. 3º Serão observados pelos gabinetes e setores os seguintes procedimentos preparatórios:

I – Cada gabinete deverá designar um servidor para realizar as diligências inerentes ao procedimento do inventário.

II – No prazo de aproximadamente doze dias para realização do inventário, a Comissão de Inventário e o servidor designado no gabinete deverão realizar a conferência prévia nas pastas “A Receber”, “No Setor”, “Enviados e não recebidos” e “Pendentes de complementação de dados” do Gerenciador do Sistema Único, solucionando as pendências encontradas.

Art. 4º Os procedimentos de execução do inventário seguirão o disposto no Anexo I do [Ato Ordinatório CMPF Nº 2/2013](#).

Art. 5º A movimentação de expedientes judiciais, extrajudiciais e administrativos será suspensa na PRR4 nos dias designados para a realização do Inventário Anual, ressalvados os casos de urgência, podendo a movimentação ser liberada ainda no mesmo dia ou no dia seguinte, caso os trabalhos sejam concluídos.

MARCO ANDRÉ SEIFERT

**Este texto não substitui o** [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 out. 2014, Caderno Administrativo, p. 18.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**